



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 038/2002

Altera pré-requisitos para o Curso de Física.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006795/2002-00 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar os pré-requisitos de disciplina para o Curso de Física, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Termodinâmica (FIS052)	04	Física II (FIS074) Cálculo II (MAT114)	Obrigatório

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2002.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação